

**PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS
DEMANDA SOCIAL - CAPES - MESTRADO E DOUTORADO PARA
BOLSAS CONCEDIDAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016**

Da concessão:

A concessão obedecerá aos seguintes critérios:

1º. As bolsas serão alocadas para alunos das turmas ingressantes, respeitando-se a ordem de classificação no processo seletivo e a condição de aluno que não possui vínculo empregatício ou exercício de atividade remunerada.

2º. Em caso de não preenchimento das bolsas segundo o exposto no item acima, as cotas vagas serão destinadas aos alunos que não possuem vínculo empregatício ou exercício de atividade remunerada das turmas com ingresso anterior (obedecendo a ordem das turmas mais recentes às mais antigas), desde que atendam, de forma cumulativa, aos seguintes requisitos:

a) Média de disciplinas igual ou superior a 8,0 (oito);

b) Cumprimento do fluxograma de disciplinas;

c) Realização do exame de qualificação no prazo recomendado (18 meses para mestrado e 30 meses para o doutorado);

d) Em caso de empate, será considerada a maior média nas disciplinas. Persistindo o empate, vale a ordem de classificação no processo seletivo para ingresso no curso.

3º. No caso de não preenchimento das bolsas por alunos sem vínculo empregatício ou sem atividade remunerada, as cotas vagas serão destinadas a alunos com vínculo, desde que respeitada a ordem de classificação para as turmas ingressantes e os critérios constantes no item 2º, acima, para as demais turmas.

4º. Bolsas temporárias poderão ser concedidas a depender de recomendação da Comissão de Bolsas e decisão do Colegiado.

Da manutenção:

A manutenção de bolsas obedecerá aos seguintes critérios:

1º. Nota média nas disciplinas igual ou superior a 8,0 (OITO), computadas a partir da data de concessão da bolsa.

2º. Não reprovação em nenhuma disciplina.

3º. Cumprimento do fluxograma de disciplinas e do exame de qualificação;

4º. O bolsista de doutorado deve ter, no momento da qualificação, no mínimo um artigo encaminhado para publicação em revista classificada nos estratos A1 a B5 do sistema Qualis/CAPES na área de Serviço Social, ou livro/texto completo/capítulo de livro com ISBN e que se enquadrem nas regras de Qualis livros da área de Serviço Social. Serão aceitos artigos de alunos bolsistas publicados após 01 de janeiro de 2017 em periódicos que não estejam classificados na área de Serviço Social, desde que comprovado que o artigo foi enviado para publicação durante o curso e antes da referida data, e que o periódico esteja classificado nos estratos A1 a B5 do sistema Qualis/CAPES de sua área.

5º. O bolsista de mestrado deve ter, no momento da qualificação, no mínimo um trabalho publicado em anais de congresso e uma apresentação de trabalho em congresso, desde que atendidos os critérios de validação de créditos de Atividade Programada.

6º. Dos critérios de manutenção, os itens **1º e 2º** são aplicáveis a todos os bolsistas e os itens **3º, 4º e 5º** são aplicáveis aos bolsistas por 12 ou mais meses consecutivos.

Niterói, dezembro de 2016